

## **DECRETO Nº 45.301, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000**

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 43.269, de 02 de julho de 1998, que cria o Parque Estadual do Aguapeí, declara de utilidade pública as áreas necessárias, e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 43.269, de 02 de julho de 1998, fica retificado na seguinte conformidade:

"Artigo 1º - Fica criado o Parque Estadual do Aguapeí, localizado nos Municípios de Castilho, Nova Independência, Guaraçai, São João do Pau D'Alho, Monte Castelo e Junqueirópolis, perfazendo uma área de 9.043,9741 ha.".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2000

**MÁRIO COVAS**

**José Ricardo Alvarenga Tripoli**

**Secretário do Meio Ambiente**

**João Caramaz**

**Secretário-Chefe da Casa Civil**

**Antônio Angarita**

**Secretário do Governo e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de outubro de 2000.

DO 17/10/2000